



GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

QUINTA FEIRA 8 DE NOVEMBRO.

LISBOA 25 de Agosto.

Continuação das Peças Oficiais, a que se refere a Circular do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, transcrita na Gazeta de Terça feira N.º 6.

N.º 4.

(Traduzido do Francez.)

“ O Abaixo assignado Cónsul Geral de S. M. I. e R. A., tendo participado à sua Corte, o grave insulto a que se viu exposto na noite de 28 de Abril passado, e as circunstâncias que acompanharão e seguirão o ataque feito aos seus Privilegios, com injuria da consideração da sua Corte, recebeu ordem de dirigir ao Governo existente em Lisboa naquella época, as requisições seguintes.

“ S. Magestade I. e R. Apostólica, por efeito bem natural dos laços de amizade e de parentesco, felizmente existentes entre elle e Sua Magestade Fidelíssima, Foi Servido, com intuito de cimentar por todos os meios possíveis estas relações intimas entre as duas Cortes, de revestir o seu Consul Geral em Portugal de hum character Diplomatico, não obstante que as suas relações políticas com S. Magestade Fidelíssima se achassem incumbidas a huma Legação junto da Sua Augusta Pessoa.

“ O Direito das Gentes, determina as regras, segundo as quaes devem ser tratados os Agentes Diplomáticos, e estas regras não se podem violar sem os mais graves inconvenientes para huma e outra parte.

“ Huma evidente violação das garantias as mais communs, teve lugar com o abajo assignado. S. Magestade I. e R. Apostólica sem faltar a si mesmo não pode guardar silencio

sobre este assumpto, visto que as explicações dadas pela Regencia, depois deste deplorável acontecimento, lhe não parecerão, nem podião parecer satisfactorias: e ainda menos podem servir de garantia de como similhantes scenas não voltarão a ter lugar. A publicidade e gravidade da injuria, exigem necessariamente huma reparação analoga.

Em consequencia o abajo assignado tem recebido ordem de instar sobre huma reparação formal por meio de huma desaparovalão completa dos insultos feitos ao seu caracter na noite de 28 de Abril proximo passado, fazendo se pesquisar e castigar as pessoas, que se permitiram huma violação tão manifesta contra o Direito das Gentes.

“ Elle recebeu ao mesmo tempo ordem de requerer os seus Passaportes, e de se retirar de Portugal, no caso de se não satisfazer a esta tão justa reclamação de S. Magestade Imperial.

“ O abajo assignado não podendo já dirigir estas participações Oficiais ao Sr. Anselmo José Braumcamp, que então occupava o Ministerio, se vê obrigado a dirigí-las ao Sr. Conde de Barbacena, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de S. Magestade Fidelíssima, e tem a honra de renovar a S. Ex. as protestações da sua alta consideração. Lisboa 20 de Julho de 1821.— Lothario de Berks. ,”

N.º 5.

(Traduzido do Francez.)

“ Sua Excellencia o Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade Fidelíssima, teu sem duvida conhecimento da Nota, que, por ordem especial de Sua Magestade Imperial e Real Apostólica; o abajo assignado, Consul Geral da Austria, tinha entregue em so-

de Julho a Sua Excellencia o Sr. Conde de Barbacena.

" O abaixo assignado teve, na verdade, a honra de receber em 23 de Julho hum Oficio do mesmo dia 20 de Julho, da parte daquelle Ministro de Estado, pelo qual Sua Excellencia o informou da recepção do que o abaixo assignado lhe dirigira na mesma data, e lhe participou que se apressaria em leva-lo á presença de Sua Magestade El-Rei: mas sem embargo de que o abaixo assignado não tardou em responder-lhe em 23 de Julho, que elle não duvidava que Sua Magestade Fidelissima Haverá por bem dar imediatamente huma satisfação assignalada a Sua Magestade o Imperador de Austria, justamente ressentido as ouvir o deploravel acontecimento de 28 de Abril proximo passado; o abaixo assignado já se acha, ha doze dias, sem saber o menor resultado do passo, que dera em 20 de Julho, e sem mesmo ser informado do motivo que pode ter dado lugar a hum tão prolongado silencio.

" As ordens dadas ao abaixo assignado para o caso inesperado, que a satisfação reclamada não lhe fosse dada imediatamente, são de tal natureza, que lhe impõe o dever indispensavel, mui seriamente recomendado, de insistir em que esta satisfação não tenha nenhuma demora ulterior.

" Mesmo fazendo abstração da importancia de huui objecto, que toca de tão perto na consideração da Corte Imperial de Austria, se exporia a grande responsabilidade se se não conformasse escrupulosamente ás determinações tomadas por seu Augusto Amo: e por tanto se vê obrigado a pedir com toda a instancia, que a dita reclamação merece, que Sua Excellencia o Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira queira, sem perda de tempo, dar seguimento a este negocio, e fazer com que o abaixo assignado se não veja na necessidade de dar o unico passo, que, a continuar o silencio, o pôde salvar de huma responsabilidade, que muito lhe importa desviar de si.

" O abaixo assignado aproveita esta occasião para ter a honra de offerecer a Sua Excellencia os protestos reiterados da sua alta consideração.

" Lisboa 1.º de Agosto de 1821. — Lothario de Berks. — A Sua Excellencia o Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade Fidelissima &c., &c., &c.,

N.º 6.

" O abaixo assignado Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros apenas entrou no exercicio do seu Ministerio levou logo ao conhecimento de S. M. Fidelissima a Nota, que o Sr. Cavalheiro de Berks Consul Geral, e Encarregado de Negocios de Sua Magestade Imperial, e Real Apostolica dirigio a esta Secretaria de Estado na data de 20 do mez passado sobre os desagradaveis acontecimentos da noite de 28 de Abril proximo preterito: na qual Nota o Sr. de Berks se diz situado pelo seu Governo na categorica alternativa de conseguir da Regencia deste Reino huma nova, e mais ampla satisfação do que a que por ella lhe foi dada em Oficio do respectivo Secreta-

rio da Repartição dos Negocios Estrangeiros em data de 30 do mesmo mez de Abril, ou de exigir os seus Passaportes para se retirar imediatamente desta Corte.

" Sua Magestade tomando em consideração a correspondencia, que então houve entre o Sr. de Berks, e esta Secretaria, bem como as informações que nella existem, e a que a Regencia mandara desde logo proceder; veio no conhecimento de que apenas constou que os Agentes, assim Commerciaes, como Diplomaticos residentes nesta Corte, receando que se tomasse por hum sinal de regosijo o illuminarem as suas moradas naquellas circunstancias; sendo alias sabido que em tacs casos de publico entusiasmo, hum similhante acto praticado por pessoas, em quem esse entusiasmo não he de presumir, se considera como huma simples medida de prudencia, para não exporem o seu decoro, nem comprometterem a publica tranquillidade, que huma longa, e muitas vezes repetida experientia em todas as Nações, tem provado não poder ninguem affiançar em similhantes casos; a Regencia não ommitiu dar todas as possiveis providencias para acutellar qualquer insulto que o ressentimento do Povo intentasse commetter contra as casas dos mencionados Agentes Estrangeiros: providencias tão acertadas, que sómente deixarão de produzir o dezeljado effeito na morada do Sr. Berks, pela falta de pontual execução dellas, tendo o Commandante da Patrulha, alli postado, entendido que cumpria patrulhar até ao fim da rua em que a casa do Sr. de Berks se acha situada: Porém apenas foi ouvido pela mesma Patrulha, na pequena distancia em que se achava, o arruido, accudio a reprimi-lo, e com a sua approssimação se poserão em fuga, e escaparão os authores do attentado.

" De tudo o que se deprehende, que nem a Regencia foi ommissa em dar as mais adequadas providencias para a manutenção da boa ordem; nem lhe pôde ser imputavel a falta cometida pelo Commandante da Patrulha, em se arredar do Posto que lhe fora ordenado em frente da morada do Sr. de Berks: sendo por outra parte menos exacta a asserção de que se passassem horas que o insulto durou, sem que accudisse força credida; e não menos inexacto que esse insulto se dirigisse á pessoa, ou ao caracter do Sr. de Berks; pois lhe foi constante, e he de notoriedade publica haver o Povo praticado o mesmo com muitas outras casas, que se acharão por illuminar, e não tendo a morada do Sr. de Berks distinctivo algum por onde podesse ser reconhida por habitação de hum Agente Estrangeiro.

" Não havendo por tanto nada que reprehender na conducta da Regencia, quanto ás providencias que lhe cumpria dar: e tendo ella procedido a fazer todas as possiveis averiguações depois do facto perpetrado; castigando severamente o Oficial Commandante da Patrulha, unico culpado que se pode convencer: e tendo mandado dar ao Sr. de Berks a mais positiva, energica, e explicita satisfação, como consta da Nota que lhe dirigio o Secretario, que então era da Repartição dos Negocios Estrangeiros, nada resta ao Ministerio de Sua Magestade a suprir, ou a emendar da conducta da Regencia para com o Sr. de Berks: E por tan-

to recebeu o abaixo assignado ordem de Sua Magestade para assim o significar ao Sr. de Berks, mandando publicar no Diario do Governo a Correspondencia que tem havido sobre este assunto: mas que se apezar disso o Sr. de Berks julgar, que lhe cumpre pedir os seus Passaportes, como se expressa na cathegorica alternativa da sua Nota, estes lhe serão expedidos sem a menor demora.

" O abaixo assignado renova por esta occasião ao Sr. de Berks os protestos da sua devida consideração. — Silvestre Pinheiro Ferreira — Rua Augusta 2 de Agosto de 1821. ,

N.º 7.

(Traduzido do Francez.)

" O abaixo assignado, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Magestade Imperial e Real Apostólica, se vê com pesar obrigado a lembrar a Sua Excellencia o Senhor Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, que se tem passado tres semanas desde que o Sr. Cavalheiro de Berks teve a honra de dirigir huma Nota Official ao Ministerio de Sua Magestade Fidelíssima, para obter para a Corte Imperial de Austria a satisfação que ella pedia em virtude do Direito das Gentes, pelo grave insulto que lhe foi feito nesta Capital no mez de Abril proximo passado: satisfação que pôde só offerecer-lhe huma garantia de que similhantes scenas se não renovarão; que esta Nota datada de 20 de Julho foi seguida de outras duas de 23 do mesmo mez e do 1º de Agosto; que tendo todas ficado sem resposta, o abaixo assignado, depois de ter representado a Sua Excellencia, logo que aqui chegou, todas as consequencias que hum silencio prolongado poderia trazer comigo, teve a honra de lhe pedir, em huma carta particular, que não differisse por mais tempo a resposta; que finalmente todos estes passos tendo ficado sem sucesso, o abaixo assignado se acha na penuga necessidade de fazer partir os seus primeiros Officis sem poder anunciar á sua Corte resultado algum.

" Tem o' abaixo assignado tanta maior dificuldade em explicar estas delongas, quanto conhece os sentimentos d'El-Rei e do seu Ministerio para já mais poder duvidar da sua boa vontade de satisfazer á Corte Imperial.

" Já o abaixo assignado, apesar das ordens positivas que o Sr. de Berks recebera para se retirar de Portugal, no caso que a satisfação pedida lhe não fosse dada imediatamente, tomou sobre si suspender a execução das mesmas ordens, movido do respeito para com El-Rei, e a fim de testemunhar a Sua Magestade quanto o Imperador seu Augusto Amotoma a peito não fazer cousa alguma, que lhe possa ser pessoalmente desagradável. Mas os seus deveres não lhe permitem o hir mais longe. Deve ressalvar a sua propria responsabilidade em hum negocio no qual a Dignidade da sua Corte se poderia achar compromettida; e tem a honra de declarar a Sua Excellencia que não dependerá d'aqui por diante d'elle o evitar as consequencias, que se poderão seguir de maiores demoras.

" O abaixo assignado aproveita esta occasião para renovar a Sua Excellencia a segurança da sua alta consideração.

" Lisbon 10 de Agosto de 1821.

O Barão de Sturmer.

" A Sua Excellencia o Senhor Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro e Secretario d'Estado de Sua Magestade Fidelíssima na Repartição dos Negocios Estrangeiros, &c. &c. &c.

N.º 8.

(Traduzido do Francez)

" O abaixo assignado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, recebendo hontem á noite a Nota que o Sr. Barão de Sturmer, Enviado Extraordinário, e Ministro Plenipotenciário de Sua Magestade Imperial, e Real Apostólica julgou dever dirigir-lhe, não pode deixar de ver sem a maior surpresa, que o Sr. Barão entendesse que compria adoptar o estilo de huma decidida arguição contra o abaixo assignado, e o seu Predecessor no Ministerio, como culpaveis de hum silencio, que o Sr. Barão caracterisa de inexplicavel.

" Com tudo, o Sr. Barão achava-se instruido das circunstancias imperiosas, que obstaculo ao Sr. Conde de Barbacena entrar no conhecimento do negocio em questão até o dia 30 de Julho, em que elle deixou o Ministerio; e não lhe era menos conhecido que o abaixo assignado, logo no primeiro dia do exercicio de suas funções, se prestou á conferencia, que o Sr. Cavalheiro de Berks havia alguns dias antes solicitado do Sr. Conde de Barbacena.

" Informado nesta conferencia, o abaixo assignado pelo mesmo Sr. de Berks, de todos os motivos da sua queixa: obtidas nos dois seguintes dias todas as informações, que lhe podião subministrar as diferentes Authoridades: e tendo já escrita a Nota junta para o Sr. de Berks, occorreu a chegada do Sr. Barão de Sturmer; e por tanto conveio o abaixo assignado com S. S., que a dita Nota não podia ser dirigida ao Sr. de Berks. Mas como este tinha feito erer ao Sr. Barão o ser possivel, que a sua casa situada em huma das principaes ruas desta Capital fosse apedrejada pelo espaço de tres horas por huma multidão de Povo ás nove horas da noite, havendo huma illuminacão geral, e quando numerosas patrulhas ronilavão todas as ruas da Cidade, sem que em todo este espaço de tempo, a menor força armada aparecesse em socorro do Sr. de Berks; conveio tambem o abaixo assignado com o Sr. Barão de Sturmer, que se procederia a huma nova devassa para se verificar se com effeito as Authoridades Publicas erão, ou não culpadas de hum tão inexplicavel desleixo.

" O abaixo assignado expedio immediatamente as ordens, para que esta devassa fosse logo praticada; mas este acto judicial devendo ser feito com as solemnidades legaes, os quatro dias, que nellas se empregaria não podem ser reputados de modo algum como de longas, de que o Governo Portuguez devesse temer segundo as expressões do Sr. Barão de Sturmer, consequencias que elles devolvessem trazer com sigo.

" O facto he, que concluida a devassa

em quatro dias, e havendo ordenado o abaixo assignado, que della se extrahisse huma Copia para ser apresentada ao Sr. Barão de *Sturmer*, se estava concluindo naquelle mesmo momento, em que o abaixo assignado recebeu a Nota do Sr. Barão.

" Por esta devassa, espera o abaixo assignado, que o Sr. Barão ficará inteiramente convencido, que apenas começou o ajuntamento diante da caza do Sr. de *Berks*; a escolta ahi postada por ordem do Governo, e que apenas se tinha apartado alguns passos, voltou alli imediatamente; e que qualquer que tenha sido o numero de pedradas effectivamente arremessadas neste entretanto, o ajuste suposto pelo Sr. de *Berks* entre todas as patrulhas para se desviarem deste lug^o, por espaço de tres horas a hio donde o ajuntamento, e os gritos da populaça bem como o estrondo do assalto, não podia deixar de as atrahir, não teve já mais lugar.

" De resto o abaixo assignado não descobre motivo, que faça necessário recorrer á suposição tão gratuita, como incrivel de hum similitante ajuste.

" O Sr. de *Berks* prejulgando as opiniões da sua Corte, julgou-se com o direito de affixar, pelo facto de não illuminar a sua caza, huma formal desaprovacão daquelle mesmo motivo, que enchia de gosto, e entusiasmo todo o Povo desta Capital; & Regencia entendeu ser proprio da sua dignidade não se dar por sacerdora de tal, para se não achar talvez na preciçao de exigir do Sr. de *Berks*, com que direito elle ousava testimonhar á face de huma Naçao inteira, huma desaprovação, que de nenhum modo se achava autorizado a pronunciar, principalmente compromettendo a tranquillidade publica. A Regencia pois mui prudentemente só cuidou em prevenir as consequencias deste facto.

" Mas, o Sr. de *Berks* teria devido reflectir, que o primeiro dever do Embaixador junto a huma Naçao Estrangeira, he respeitar as suas opiniões, e os seus usos, e sobre tudo nunca arrogar a si o direito de os censurar, nem mesmo do os julgar: e ainda menos de arrasta-los.

" Conforme a estes principios, que são aquelles do Dírcito das Gentes, em todos os tempos, e entre todas as Nações; Sua Magestade Fidelissima, não pode achar causa alguma na conducta da Regencia, que não fosse digna dos maiores elogios.

" O abaixo assignado recebeu pois ordem de se cingir ao conteúdo da Nota dirigida ao Sr. Cavalheiro de *Berks*, da qual remette inclusa huma copia ao Sr. Barão de *Sturmer*, com a dobrada intenção de lhe manifestar as decisões invariaveis de Sua Magestado El-Rei, e a diligencia que o abaixo assignado empregou para não atrahir sobre a sua Patria as consequencias, que hum silencio demasiadamente prolongado não teria deixado de produzir nas relações de amizade, que felizmente existem entre as duas Coroas.

" O abaixo assignado aproveita esta occasião para seguir ao Sr. Barão de *Sturmer* os sentimentos da sua consideração a mais distinta. *Silvestre Pinheiro Ferreira*. — Rua Augusta 12 de Agosto de 1821. ,

N.^o 9.

(Traduzido de Françez.)

" O abaixo assignado Enviado Extraordina-

rio; e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias tinha-se proposto prevenir oficialmente, proximo ao dia 24 de Agosto, a Sua Excellencia o Sr. *Pinheiro Ferreira*, Ministro, e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, de estar determinado a não illuminar a caza da sua habitação, tanto naquelle noite, como em quaisquer outras occasões da mesma natureza, que para o futuro ocorressem; determinação que lhe havião dictado os usos geralmente estabelecidos, e a delicadeza de justas contemplações. Factos, que pela sua publicidade he inutil relatar, circunstancias concomitantes desses factos, e as consequencias desagradaveis, que parecia não poderem deixar de ser seu resultado, lhe impunham o dever de huma tal communicação: pareceu-lhe, que se poderia lisonjar de que o Governo de S. M. F., desejando remover cuidadosamente todos os motivos de queixa, se apressaria em tomar as medidas necessarias, para que a sua morada ficasse ao abrigo de todo o insulto, e aggressão, persuadido de que o abaixo assignado não poderia deixar de considerar tais ultrajes, como actos offensivos á Authoridade do seu Soberano: Este proceder do abaixo assignado lhe facilitava o meio de prevenir, do modo que estava a seu alcance, toda a discussão desgradavel entre as duas Cortes: e de contribuir quanto podesse, para a sua constante, e feliz intelligencia.

" Com tudo, vê-se presentemente, muito a seu pezar, na impossibilidade de adoptar este meio de conciliação.

" As Notas que Sua Excellencia o Ministro dos Negocios Estrangeiros acaba de dirigir á Legação de Sua Magestade Imperial, e Real Apostolica, e que tem sido comunicadas ao abaixo assignado, lhe evidenceão o novo ponto de vista, em que o Governo actual de Sua Magestade Fidelissima encara, assim o caracter, como os deveres dos Agentes Diplomaticos acreditados junto a El-Rei.

" O abaixo assignado, querendo prever toda a responsabilidade para com a sua Corte relativamente aos ataques que nas actuaes circunstancias parece não poderem deixar de se dirigir á Dignidade, e Consideração de seu Augusto Amo, por huma consequencia directa dos principios que o Ministerio Portuguez acaba de expressar, e das medidas; que annuncia; tem tomado a resolução de suspender desde já as suas funções diplomaticas: de se retirar da Corte de Sua Magestade Fidelissima: e de hir ao encontro das ordens que Sua Magestade o Imperad. houver por bem determinar-lhes.

" Elle tem por tanto a honra de rogar a Sua Excellencia o Sr. *Pinheiro Ferreira*, queira fazer-lhe expedir, com a possivel promptidão, dous Passaportes para Londres; hum para elle, e para as Pessoas da sua comitiva: e outro para o Sr. *Borodowitzin*, seu Conselheiro de Legação, e Pessoas de seu serviço que o acompanha.

" O Sr. Cavalheiro de *Borel*, Conselheiro de Estado de Sua Magestade Imperial, ficará aqui residindo, até nova ordem, na qualidade de Consul Geral, para promover os negocios maritimos, e commerciaes.

" O abaixo assignado, aproveita esta occasião para assegurar a Sua Excellencia o Sr. Pi-

abreiro Ferreira da sua alta consideração. *Lisboa*
16 de Agosto de 1821. — (Assignado) — *Thuyll.*,
N.º 10.

“ O abaixo assignado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros acaba de receber a Nota que o Sr. Barão de Thuyll, Enviado Extraordinario Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador de Todas as Russias, lhe dirigio na data de hontem pedindo passaportes para si e para o Sr. Borodowitzin Conselheiro da sua Legação, a fim de se retirarem desta Corte, em consequencia, diz S. S. do novo punto de vista debaixo do qual o Governo de S. M. F. contempla, tanto o carater, como as obrigações, dos Agentes Diplomaticos accreditedos para com El-Rei: e porque, continua S. S., se quer pôr ao abrigo de toda a responsabilidade para com a sua Corte relativamente aos ataques, que nas circunstancias presentes parece se dirigirão infallivelmente contra a dignidade e consideração do seu Augusto Amo por huma directa consequencia dos principios que o Ministerio Portuguez acaba de anunciar, bem como das medidas que anuncia.

“ Começando por esta ultima expressão o mesmo abaixo assignado, se ao le-la não tivesse presente a Nota por elle dirigida á Legação de S. M. I. e R. Apostolica, entraria em duvida, se por ventura lha não teria escapado alguma frase que S. S. tomasse como annuncio de medidas que lhe occasionassem aquelle receio de ver aqui compromettida a dignidade da sua Corte, se por mais tempo prolongasse nella a sua residencia. Mas as unicas medidas de que fala aquella Nota do abaixo assignado, são as que a Regencia faz em practica, que S. M. F. declara dignas da sua alta approvação, como as mais adequadas, e que de facto poserão ao abrigo de todo insulto as moradas, de todos os Agentes, assim Diplomaticos, como Consulares, á excepção do acontecido na primeira noite das luminarias com Mr. de Berks, pela falta de cumprimento daquellas medidas pelo su balterno que as devia executar.

“ Estas medidas são as unicas que anuncia a Nota do abaixo assignado para qualquer futura occurrence; e que por conseguinte mal pôde comprehendêr como S. S. infere que tendo elles sido proficias empregadas pela Regencia, se devão converter em motivo de receio mandadas executar pelo Governo de S. Magestade.

“ Tainbém não vê o abaixo assignado quaes possão ser os ataques que S. S. considera como inevitável fazerem-se neste País de ora em diante á dignidade e a consideração devida a S. M. Imperial, em consequencia dos principios enunciados pelo Ministerio de S. Magestade Fidelissima. Aquelle principios achão-se expressos na citada Nota do abaixo assignado, mas S. S. não se dignou de expressar quais sejão as consequencias funestas, que delles julgou dever derivar.

“ E quanto a S. S. asseverar que aquelles principios são novos em Diplomacia; toma o abaixo assignado a liberdade de lhe observar que bem pelo contrario elles são tão antigos, como a existencia do carater Diplomatico, de cuja attribuição elles são huma inseparavel consequencia; nem he facil conceber como S. S. denominare principio novo a obrigação até aqui desconhecida, que o Embaixador junto a huma Nação Estrangeira deve respeitar as suas opções

e costumes: sem assumir o Direito de as censurar ou de as julgar, e muito menos violar o arrostallas.

“ Enviados unicamente para tratar dos Negocios que constituem as relações entre Nação e Nação; a estes unicamente he que lhe he licito extender os seus Ofícios: e esses mesmos circumscripitos ás formolas, que se acham estabelecidas pelo Direito convencional entre as Nações civilizadas.

“ Mas que lhes seja lícito abalancar-se a emitir huma expressa desaprovação do que se passa no País em assumptos que dizem unicamente respeito ao governo interno do Estado e a imitá-la por factos que dando nos olhos da multidão e naturalmente disposta a excessos, vai comprometter directamente o publico socego; essa he que seria doutrina não sólamente nova, mas que se pôde asseverar á vista dos principios de moderação e de sabedoria tão vantajosamente conhecidos de S. S., não poder ser jámais a sua mente o sustentá-las.

“ O abaixo assignado felicita-se de que S. S. não tivesse anunciado, como diz que intencionava fazer-lo, a sua resolução de não iluminar o seu Palacio no dia 24 do corrente por que o Ministro de S. M. que não havia de deixar de dar as mais efficazes providências para que elle fosse respeitado, sem procurar saber as instenções de S. S., se teria visto na necessidade de lhe estranhar huma tão imprópria prevenção, que S. S. não podia fundamentar em principios que não fossem huma desaprovação dos motivos da geral iluminação, que nenhum Governo pôde reconhecer autorizada a enunciar a pessoa alguma de qualquer Nação Estrangeira.

“ Acresce ao sentimento que deixa a ausência de S. S. nesta Corte, que toda reconhece as estimáveis qualidades, que o constituem huma das mais respeitáveis personagens do Corpo Diplomatico, a reflexão de que S. S. se tenha persuadido de que na sua tão considerada Pessoa o respeito devido a sua dignidade do seu Augusto Amo, estaria mais exposto ao perigo imaginado por S. Sr. do que na pessoa de Sr. Cavalheiro Bard, álies geralmente conhecido e estimado, que S. S. apresenta como Encarregado de tratar dos Negocios marítimos e commerciais, que possão ocorrer: O abaixo assignado levou ao conhecimento de S. M. F. esta participação, e S. M. ouvindo-a com especial agrado ordenou ao abaixo assignado significasse a S. S.: que na conformidade dos principios de lealdade de que esta Corte fez sempre profissão, o Governo se não tornará em tempo algum culpado, como o não tem sido até aqui, de omissões quanto a mais rigorosa imparcialidade possa exigir, para conservar puros e inalteraveis os vínculos de amizade, que unem a Nação Portugueza a todas aquellas com quem felizmente se acha em relação de interesses de commercio e de aliança.

“ Em fim o abaixo assignado remettendo a S. S. os Passaportes exigidos, reitera as protestações dos sentimentos de alta consideração e particular estima, que a honra de haver huma vez invariavelmente consagrado a S. S.

“ Palacio de Queluz em 16 de Agosto de 1821. ,
Silvestre Pinheiro Ferreira.

R I O D E J A N E I R O.

Balanco da Rentas e Despesa efectiva do Thesouro Publico de Rio de Janeiro, em todo o mes de Setembro de 1821, combinada com o orçamento feito para o dito tempo.

R E C E I T A.

	Orçamento.	Receita efectiva.
Alfandega, resto de Agosto, e por conta de Setembro, incluindo o Dízimo do Caffé	150:000\$000	169:672\$814
Pagadoria do Thesouro Publico	2:000\$000	1:502\$900
Sello, Chancellaria Mór, e Mestrado das Ordens Militares	5:000\$000	3:640\$511
Dízimo do Assucar, e Miunças	18:000\$000	18:005\$519
Imposto de 5 réis na carne verde, contratada até 1820	41:866\$586	41:866\$586
Administração do dito rendimento, e Subsídio Literario	4:000\$000	0
Imposto sobre os Botequins e Tabernas no 2.º quartel	4:020\$833	0
Decima	6:000\$000	0
Ancoragem dos Navios Estrangeiros	1:000\$000	1:288\$000
Venda do armamento inutil	900\$000	900\$000
Correio	1:000\$000	1:010\$980
Senhoragem da Moeda de Ouro	4:000\$000	4:625\$195
Dita da de prata, e cobre novo	60:000\$000	83:904\$580
Suprimento extraordinario do Banco	29:000\$000	29:000\$000
Emolumentos que pertenciam ao Governador da Fortaleza de Santa Cruz	0	93\$390
Ditos da Ilha das Cobras	0	58\$680
Saldo do que recebeu o Administrador da Quinta da Ponta do Caju	0	282\$590
Sabras de Minas Geraes	0	200\$000
Ditas do Ceará	0	6:000\$000
Entrega de Raimundo Norberto, por saldo do que recebeu do Visconde de Villa Nova da Rainha, Thesoureiro do Real Bolcinho	0	694\$621
Meios soldos, e sellos das Patentes	0	199\$100
Saldo que passou do mes de Agosto	0	35:377\$044
Dito disponivel	31:377\$044	

Segue Rs. 353:164\$463 398:417\$710.

D E S P E Z A.

Caza Real.	Orçamento.	Despesa Efectiva
Mezadas Reaes	3:200\$000	3:200\$000
Tribuna da Caza da Opera	100\$000	100\$000
Uchariz	7:000\$000	7:000\$000
Cavalherices	5:600\$000	5:600\$000
Repartições a cargo do Visconde do Rio Seco: a saber:		
Despezas da Real Quinta de S. Christovão	3:000\$000	3:000\$000
Ditas feitas pelo criado particular Placido Antonio Pereira	600\$000	600\$000
Ditas com as obras do Paço para accommodaçao dos Tribunais, e com o aquartelamento na Guarda Velha	1:785\$290	1:785\$290
Roupa para a Montearia da Esquadra, em que foi Sua Magestade	3:139\$437	3:139\$437
Vestiaria dos cozinheiros da Caza Real, vencidas no mes de Maio	55\$200	55\$200
Despesa com as luminarias do Paço nas noites de 22, 23 e 24 de Agosto passado	26\$320	26\$320
Importe de huma bacia de cobre para o Real Serviço	53\$280	53\$280
Para pagar a Carlos Dorand effeitos, que se lhe comprardo antes da sairada de Sua Magestade	78\$640	78\$640
Para iniciar o pagamento do 2.º quartel das varreduras do Paço	20\$800	20\$800
Por conta da sua dívida	13:000\$000	13:000\$000
Quinta da Ponta do Caju	300\$000	0

Despesas do Thesouro de S. A. R.	161.050
Boticario da Casa Real, do mez de Maio	1:159.015
Dito da Rainha dos mezes de Fevereiro, e Março	89.030
Cera, no 1.º quartel e por conta do 2.º	4.874.013
Guarda Real, no 2.º quartel	1.252.075

Thesouraria Geral das Tropas.
a saber :

30.000.000

Pret dos Regimentos, Batalhões, Empregados nos Registos, Telegraphos, e Reformados	26.000.000
Quartel General e mais Oficiaes empregados em diferentes serviços	10.000.000
Soldos aos Oficiaes dos Regimentos, e Batalhões da primeira Linha	15.400.000
Comissariado de viveres	10.400.000
Pret dos Suíssos	4.000.000
Obras Militares	1.600.000
Pensões e Monte Pio	2.000.000

Pagadoria da Marinha.

64.000.000
4.400.000
45.600.000
4.400.000

Pret, soldos, e mais despezas do estilo	64.000.000
Para o Bergantim Providencia	4.400.000
<i>Thesouraria Geral dos Ordenados.</i>	30.000.000
a saber :	
Secretaria de Estado dos Negocios do Reino	88.3.0995
Dita dos da Guerra	1:09.0159
Dita dos da Marinha	595.0388
Desembargo do Paço, e Meza da Consciencia	2:557.0848
Conselho da Fazenda	2:42.0276
Caza da Supplicação	3:855.0124
Chancellaria Mór, e das tres Ordens Militares	981.0199
Empregados em diversas Repartições	735.0271
Pensões	6:850.0715
Alfandega	1:079.0379
Secretaria das Mercês	83.0983
Intendencia da Marinha	1:502.0521
Professores Regios	1:116.0660
Folha Ecclesiastica	799.0729
Tenças	1:42.0603
Despacho Maritimo	21.54.808
Correio	33.0998
Moeda	1:655.0264
Comissão Mixta	1:000.0000
Juros	1:054.0230

Outras Despezas.

Encanamento do Maracanã e lenhas	3.000.000
Hospital Militar	5.000.000
Arsenal do Exercito	9.200.000
Centros garroteados	7.673.060
Capim dos mezes de Maio, e Junho	2.600.000
Pagamento do Tabaco para Goa	4.514.0473
Letras do Tejuco, e Lisboa	4.577.080
Despezas das Secretarias de Estado, resto do 2.º quartel	4.464.0808
Obra da Caza da Moeda, moinho e outras, Agosto	1.000.000
Aqueducto da Carioca, dito mes	400.000
Chafariz do Lagarto, dito	600.000
Passeio Publico, Julho, e Agosto	800.000
Obra para o deposito de armamento na Quinta da Boa Vista	600.000
Casa da Praça do Commercio	2.000.000
Fabrica de lapidar Diamantes, Julho	874.0370
Pristoneiros Hespanhoes, prezos, e Telegraphos	800.000
A Antonio da Cunha, por conta do trete do Navio Grão Cruz	5.000.000
Consighação a May & Lukin	10.000.000
Dita a Samuel, Philips & Companhia	9.274.0123
Dita a Guilherme Young	12.829.0369
Dita a Amaro Velho da Silva	10.000.000
Dita a Nathaniel Lucas	8.94.0250
	4.000.000
	2.000.000

Ordenados no mez de Junho aos Empregados no Thesouro	4:500\$000	4:500\$000
Publico, e outros que cobrão pela mesma		
Ditos pela Folha extraordinaria, Aposentados do Hospital, e	2:400\$000	2:400\$000
Lentes da Academia Medico-Cirurgica		
Folha das despezas a cargo do Porteiro do Thesouro Publico,	493\$040	493\$040
no mez de Junho	472\$250	472\$250
Generos para a extracção Diamantina do Tejuco		
Aluguel de 3 Camarotes para o Ministro e Secretario da Es-		
tado dos Negocios do Reino, Encarregado do Governo das		
Armas, e Intendencia Geral da Policia	150\$000	150\$000
Consignação para pagamento dos generos comprados para as		
obras que estavão a cargo do Tenente General João Manoel	2:000\$000	0
Despesas da Alfandega, e outras	34:944\$007	
a saber:		
Pagamento do cobre ao Banco	29:400\$000	
Despesas da Caza da Moeda	5:876\$945	
Ordenados adiantados ao Consul de Trieste	600\$000	
Pagamento dos soldos ao Capitão de Dragões de Goyaz An-		
tonio José Dantas, por conta	312\$048	
Mveis, e outros preparam para a Sala das Sessões, e Secreta-		
ria da Junta Provisional desta Província	1:355\$660	
Restituição de propinas de Contractos	228\$500	
Despesa com os Deputados de Cortes pela Província de San-		
ta Catharina	1:600\$000	
Dita com os Ericeiros	2:000\$000	
Expediente da Alfandega, no mez de Agosto	4:576\$830	
Obras na mesma, idem	1:245\$630	
Ao Visconde do Rio Seco, por conta do suprimento da		
Ucharia para a Esquadra, idem	4:000\$000	
Ao Thesoureiro do Banco, idem	12:000\$000	
Ajuds de custo ao Desembargador de Goa João Maria de		
Abreu	100\$000	
Por conta do frete do Navio Grão Pará	5:333\$333	
Gratificação do mez de Agosto aos Officiaes Engenheiros em-		
pregados em Obras Civis	246\$813	
Pagamento de generos a diversos	2:991\$049	
Cedulas de dívida antiga, pagamento de Auzentes, jornaes,		
e outras despezas miudas	4:387\$719	
Saldo que passa para o mez de Outubro	358:164\$463	352:315\$586
		46:102\$124
		398:417\$710

Rio de Janeiro em 20 de Outubro de 1821. — José Caetano Gomes.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 4 do corrente. — Guiaquit; 75 dias; B. Amer. Nereus, M. John Jenning, C. ao M., caçao, quina e cobre. — Rio Grande; 20 dias; B. Sacramento, M. José da Costa Torres, C. ao M., carne, couros e sebo. — Santa Catharina; 16 dias; S. S. Domingos Lourenço, M. Joaquim Ignacio da Silva, C. a Manoel dos Santos Malheiros, madeira; farinha, couros e goma. — Liverpool; 79 dias; B. Ing. Cyclops, M. Thomas Brinlhwaike, C. ao M., sal e manteiga.

Dia 5 dito. — Plymouth pela Madeira; 47 dias; F. Ing. Hyperion, Com. James Litterop. — Amsterdam; 88 dias; G. Hol. Johanna Jacoba, M. J. T. Boekel, C. a Carlos José, armas, queijos, fazendas e genebra. — Rio Gran-

de; 19 dias; S. Penha, M. José Vieira de Faria, C. a Joaquim Pereira de Almeida, carne, couros e chifres. — S. Matheus; 10 dias; S. S. João, M. José Joaquim de Almeida, C. ao M., farinha. — Rio d'Ostras; 3 dias; L. Bonança. — José da Rosa Ramos, C. ao M., madeira.

SALIDA.

Dia 4 do corrente. — Bahia e Pernambuco; F. Fr. L'Antigane, Com. Duevert de Villeneuve. **Dia 5 dito.** — Rio Grande pelos Portos do Sul; S. Esperança da Fortuna, M. Antonio Rodrigues Taborda, fazendas. — S. Sebastião; L. Senhora do Carmo, M. José dos Anjos Gaia, sal.